



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Av. 8-A nº 360 – Cidade Nova – Rio Claro / SP – CEP: 13506-760
Telefone: 0800 505 5200 – CNPJ: 56.401.177/0001-54 – Inscr. Est.: 587.275.386.110

TERMO DE REFERÊNCIA

TR - Nº 2025/0878

JUSTIFICATIVA

-Aquisição de chumbadores químicos completos com ampolas para fixação das bases das colunas da cobertura do anexo da Oficina de manutenção Mecânica.

ITEM

-16 Chumbadores químicos de ampola completo com as hastes roscadas;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Chumbador químico de ampola com haste rosca $\varnothing$ 5/8" x 150mm;
- Aplicado em conjunto com o prisioneiro WQA com encaixe sextavado;
- Prisioneiro WQA oferecido com adaptador;
- Alta resistência à tração e é indicado para cargas dinâmicas;
- Não deve criar tensões na base e permitir menores espaços entre chumbadores;
- Aplicável em furos úmidos e subaquáticos (água doce);

GARANTIA, FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O prazo de vigência do contrato é de 05 (CINCO) dias contados a partir da de assinatura do contrato;
- Os materiais deverão ser entregues em nosso Almoxarifado, localizado na Avenida 10A, nº 360, Bairro Cidade Nova, Rio Claro –SP, CEP 13506-760;
- Somente após conferência e aprovação do (s) item (s) pelos representantes do Departamento solicitante/competente é que se procederá o recebimento definitivo do (s) mesmo (s), liberando a (s) Notas (s) fiscal (ais) para a devida quitação;
- O transporte, carga e descarga dos produtos, as despesas de frete, seguros e outras ficarão por conta e risco da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao CONTRATANTE;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente os prazos definidos conforme a solicitação da requisitante, que deverá ser comunicada num prazo não inferior há 48 horas;
- A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à Contratada, das sanções estabelecidas neste EDITAL, no que couber;
- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até o cumprimento total do contrato;
- Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte e alimentação dos profissionais encarregados dos serviços;
- Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal;



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Av. 8-A nº 360 – Cidade Nova – Rio Claro / SP – CEP: 13506-760
Telefone: 0800 505 5200 – CNPJ: 56.401.177/0001-54 – Inscr. Est.: 587.275.386.110

Emerson R.D. Jesus.

EMERSON R. D. JESUS
MANUTENÇÃO MECÂNICA

DENILSON MASSAFERRO JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO

05/06/2025